

APRESENTA:

ASSÉDIO ELEITORAL



ISSN 2527-1091



JUSTIÇA
ELEITORAL



CABINA DE
VOTAÇÃO



MPT

Ministério Públíco do Trabalho

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

O voto é livre e secreto



@mptrabalho



Ministério Público do Trabalho



Encaminhe os casos por meio do portal
do Ministério Público do Trabalho

EXPEDIENTE

Série MPT em Quadrinhos
ISSN 2527-1091

Coordenação: Ministério Público do Trabalho no Estado do Espírito Santo Santo (@mpt.es)

Gerência: Wendell Luís Táboas (@wendell.taboas) – MPT/ES

Sinopse e Roteiro: Silvio Alencar (@silvioalencar e linktr.ee/silvioalencar)

Ilustrações, Cor, Balões, Revisão Ortográfica, Diagramação e

Editoração: DF Marketing Direto (@jeandiazart)

Colaboraram: Danielle Olivares Corrêa (Procuradora do Trabalho no MPT/ Campinas-SP e Coordenadora Nacional da COORDIGUALDADE /MPT) e Fernanda Barreto Naves (Procuradora do Trabalho no MPT/ES e Vice-Cordenadora Nacional da COORDIGUALDADE)

Apoio: Coordenadoria Nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho – COORDIGUALDADE e TSE

Contato: quadrinhos@mpt.mp.br

Website: www.quadrinhos.mpt.mp.br

Facebook: www.facebook.com/quadrinhosmpt

A série “MPT em Quadrinhos” teve início em junho de 2012 no âmbito do projeto “O MPT, a Sociedade e o Cidadão”, vinculado à Coordenadoria Nacional de Estágio do MPT, coordenada, à época, pelas Dras. Guadalupe Louro Turos Couto (MPT-PRT Rio de Janeiro/RJ) e Daniele Corrêa Santa Catarina (à época no MPT-PRT Vitória/ES e atualmente no TRT/ES). Esta edição foi publicada na gestão do Procurador-Geral do Trabalho, Dr. José de Lima Ramos Pereira.

Esta obra poderá ser reproduzida ou utilizada mediante comunicação ao Ministério Público do Trabalho e citação da fonte.

Vitória/ES - abril/2024





"O ASSÉDIO PODE VIR EM FORMA DE AMEAÇAS".

AGORA, VAMOS OUVIR DO NOSSO AMIGO DEPUTADO AS PREVISÕES NADA ANIMADORAS CASO O OUTRO LADO VENÇA.

"MAS NORMALMENTE VEM DE FORMA DISFARÇADA".

É UMA PRÁTICA ABUSIVA QUE É HISTÓRICA NO PAÍS. VEM DESDE A ÉPOCA DO BRASIL IMPÉRIO E FICOU CONHECIDA COMO VOTO DE CABRESTO.

Tudo certo por aqui. E por aí?

Clebão Rioça

Avisei ao pessoal que vão cortar o Auxílio, se o outro lá ganhar. Daí dei cestas básicas para garantir nosso candidato.

Andréia Camisas

No dia da eleição, vou mandar pra longe os motoristas da confecção que sei serem da oposição, só pra garantir que eles não votem!

Juraci Tijolo

Aqui falei pros empregados se virarem e levarem o celular para comprovarem que voltaram. Se não, rua!!

"VOTO DE CABRESTO É UM TERMO UTILIZADO PARA REPRESENTAR A INFLUÊNCIA NA DIREÇÃO DO VOTO DOS ELEITORES, COMO SE FOSSE UM CABRESTO QUE GUIA OS ANIMAIS."



CHARGE ADAPTADA DE
ALFREDO STORNI, 19/02/1927

"NA ÉPOCA, O VOTO ERA ABERTO, O QUE FACILITAVA O CONTROLE DO FAZENDEIRO, TAMBÉM CONHECIDO COMO CORONEL. ASSIM, ELE SABIA FACILMENTE EM QUEM SEU 'CURRAL ELEITORAL' VOTAVA".

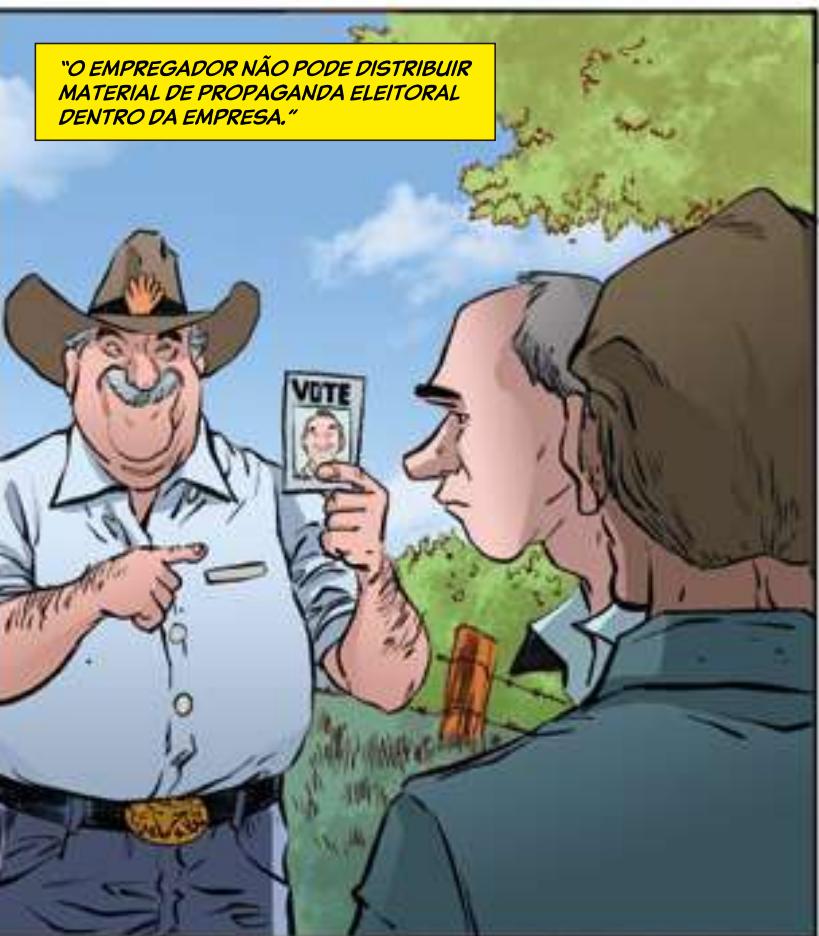
"E A AMEAÇA OU PUNIÇÃO ERA DESDE PERDA FINANCEIRA ATÉ VIOLENCIA FÍSICA."



CHARGE DE AUTOR DESCONHECIDO.

"ISSO SÓ COMEÇOU A MUDAR EM 1932, COM O PRIMEIRO CÓDIGO ELEITORAL DO BRASIL, QUE GARANTIA O VOTO SECRETO. UM GOLPE PESADO CONTRA QUEM QUERIA MANIPULAR O VOTO."





QUANDO O EMPREGADOR FAZ REUNIÕES COMO ESTA DO ORESTES, ELE ESTÁ COAGINDO O FUNCIONÁRIO. **ISSO É ASSÉDIO!!!**

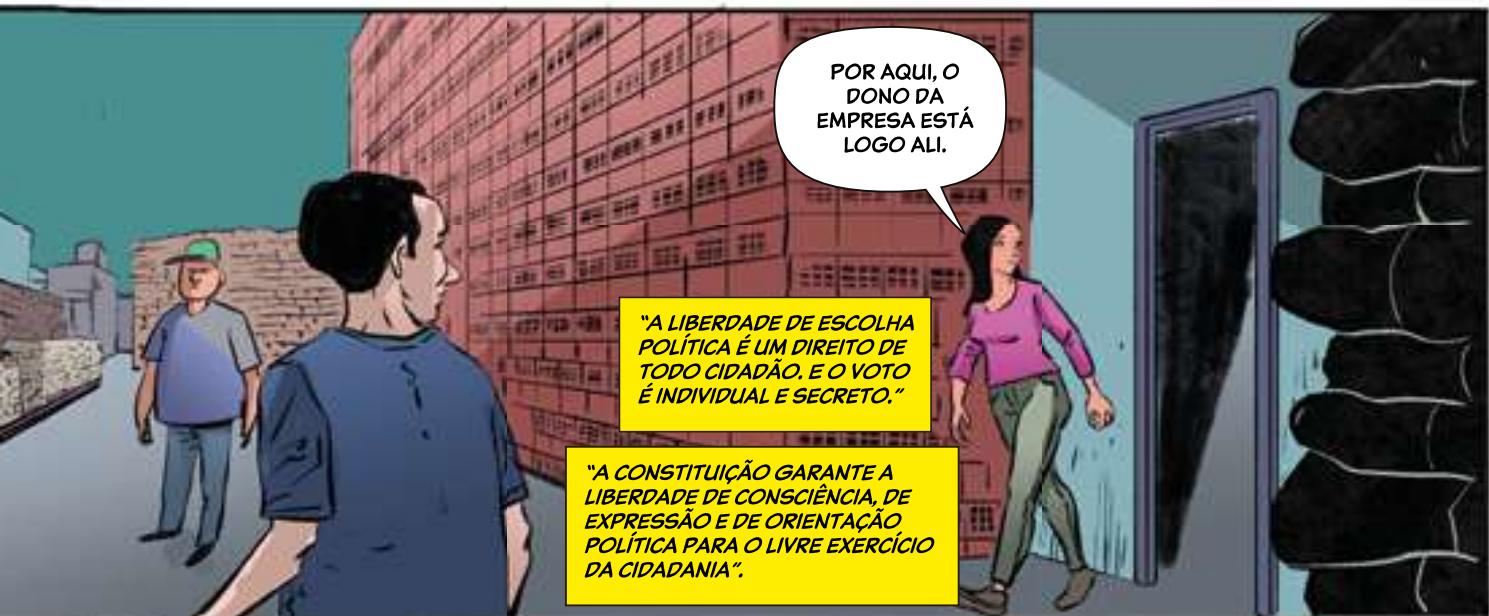
AMEAÇANDO COM A PERDA DO EMPREGO OU DE CORTAR ALGUM BENEFÍCIO CASO O SEU CANDIDATO NÃO VENÇA. **ISSO É ASSÉDIO.**

AO FIM DA ELEIÇÃO PODEM PEGAR AS CESTAS BÁSICAS LÁ NO CASARÃO.

PEDIR OS DADOS DE ONDE VAI VOTAR PARA DEPOIS VERIFICAR AS APURAÇÕES DO LOCAL. **ISSO É ASSÉDIO.**

OFERECER ALGUM GANHO EM TROCA DE VOTOS. **ISSO É ASSÉDIO, ALÉM DE SER CRIME ELEITORAL!**

E ESSES MATERIAIS PARA SUAS OBRAS SÃO SÓ O COMEÇO. MUITA COISA VIRA DEPOIS DA ELEIÇÃO, SE O NOSSO CANDIDATO GANHAR!

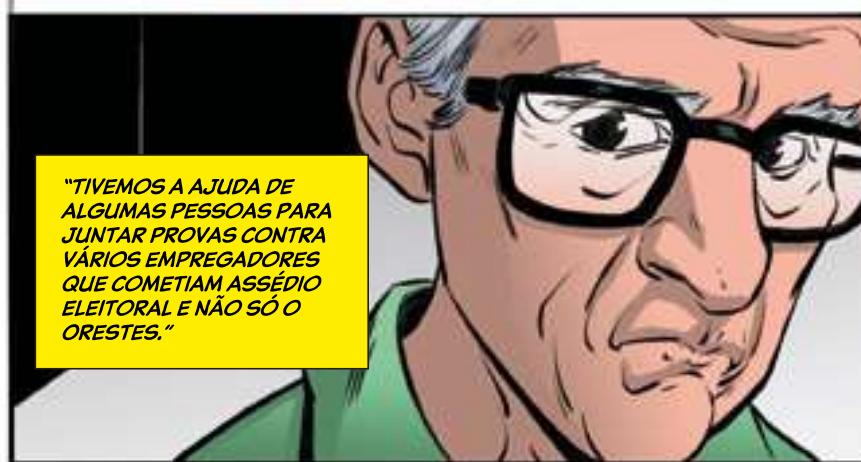




1 - Termos de ajustamento de conduta.

2 - <https://www.prt23.mpt.mp.br/2022-mpt-compartilha-experiencia-no-combate-ao-assedio-eleitoral-com-outras-instituicoes>

3 - <https://www.prt21.mpt.mp.br/procuradorias/22-prt-natal/764-mpt-divulga-nota-tecnica-para-coibir-assedio-eleitoral>



4 - Artigos 299 e 301 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737/65) definem como crime a prática de Assédio Eleitoral.
5 - Acesse em: <https://mpt.mp.br/pgt/servicos/servico-denuncie>.

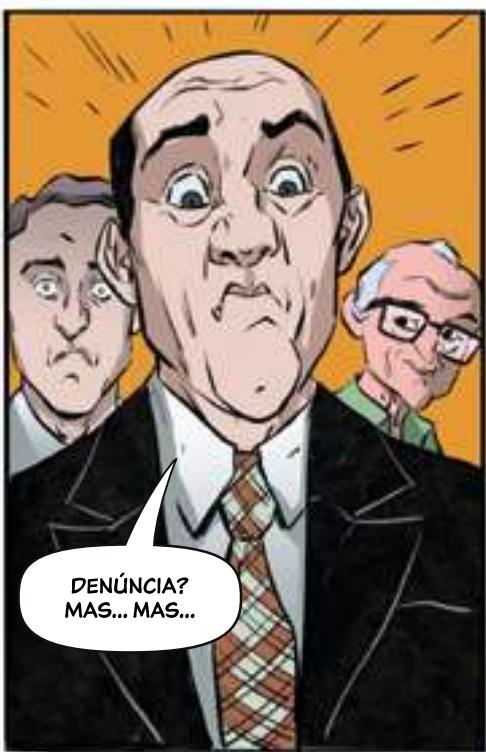




PODE IR DIRETO
PRO RH. TÁ DEMITIDO.
NÃO PRECISAMOS DE
PESSOAS QUE
DESEJAM O MAL DOS
SEUS COLEGAS DE
TRABALHO.



POLÍCIA



ALGUNS DIAS DEPOIS...

"A EMPRESA VEM A PÚBLICO PARA AFIRMAR QUE É PLENA A LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E DE CONVICÇÃO POLÍTICA DE TODO E QUALQUER TRABALHADOR OU TRABALHADORA.

É LIVRE O EXERCÍCIO DA CIDADANIA, NOTADAMENTE POR MEIO DO VOTO DIRETO E SECRETO, QUE ASSEGURA A LIBERDADE DE ESCOLHA DE CANDIDATAS OU CANDIDATOS POR PARTE DE TODOS OS TRABALHADORES NO PROCESSO ELEITORAL, NÃO CABENDO AO EMPREGADOR INFLUENCIAR EM TAL DECISÃO.

NENHUM EMPREGADOR TEM O DIREITO DE AMEAÇAR, CONSTRANGER OU ORIENTAR SEUS EMPREGADOS A MANIFESTAR APOIO, VOTAR OU NÃO VOTAR EM DETERMINADO(A) CANDIDATO(A).

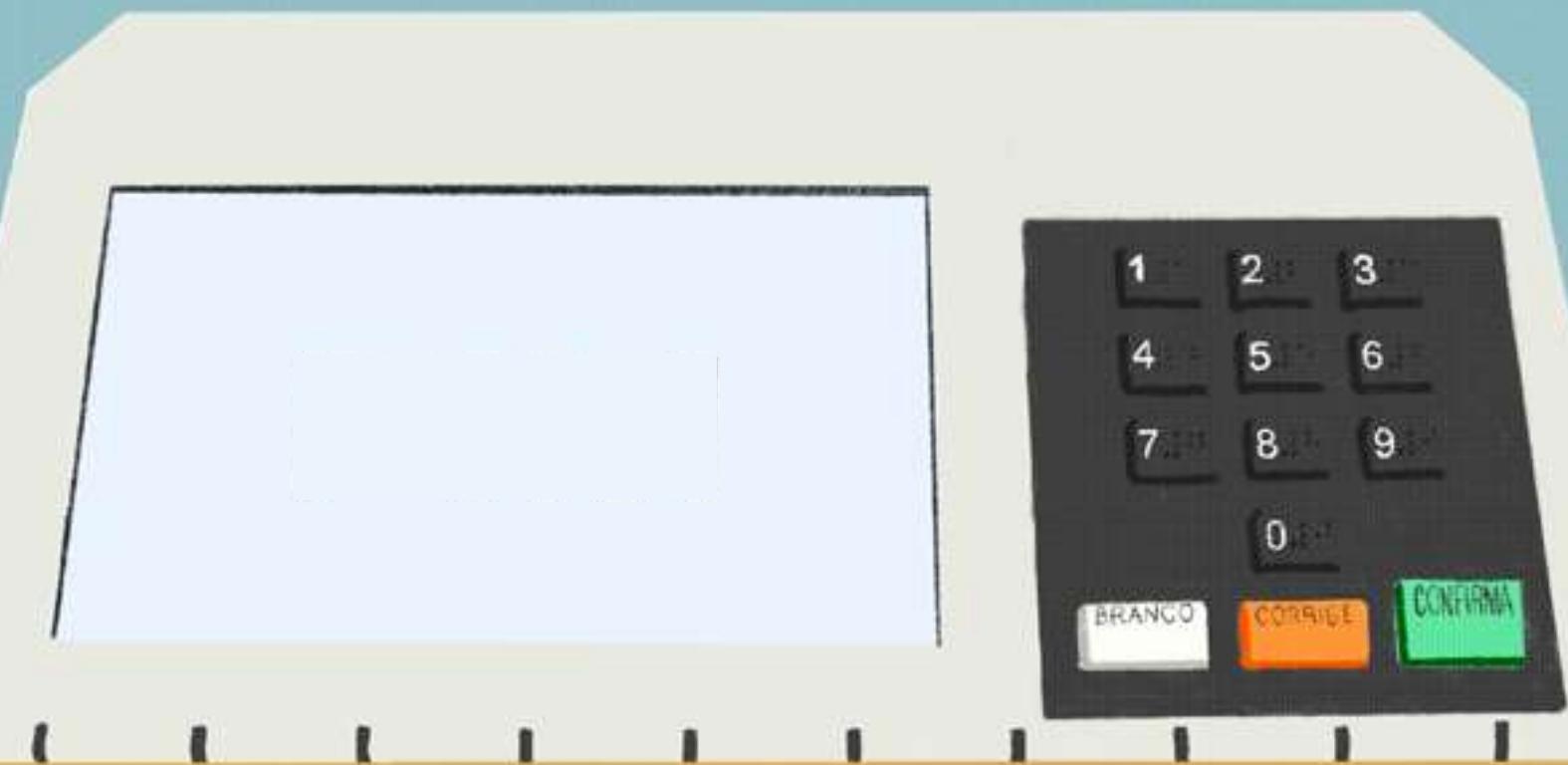
DESTACA-SE QUE NENHUM TRABALHADOR SERÁ PREJUDICADO EM RAZÃO DE SUA OPINIÃO POLÍTICA OU EM RAZÃO DA ESCOLHA DO(A) CANDIDATO(A) DE SUA PREFERÊNCIA NAS PRÓXIMAS ELEIÇÕES E QUE O SENHOR DOUGLAS CONTINUARÁ TRABALHANDO NA EMPRESA. O VOTO É LIVRE."

TENHAM UM BOM DIA DE VOTAÇÃO, PESSOAL.



FIM

O voto é livre e secreto



@mptrabalho



Ministério Público do Trabalho

Encaminhe os casos por meio do portal
do Ministério Público do Trabalho





www.quadrinhos.mpt.mp.br

Realização

